



CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

MEMORANDO 190/2019 – SECULTUR

ORIGEM: SECULTUR – Sec. de Município da Cultura e Turismo

DESTINO: GAPRE

DATA: 14/10/2019

PROCOLO - GAPRE
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS
Nº 168/19 Data: 15/10/19

Senhor Prefeito

Ao cumprimentar cordialmente V. Ex^a., vimos por meio deste enviar em anexo o relatório para prestação de contas do Coral Municipal Caçapavano, processo nº 2702/2018, termo de Formento nº 05/2018

Certos de sua atenção, sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente

JOÃO TIMOTHEO ESMERIO MACHADO

SECULTUR- Secretaria de Mun. da Cultura e Turismo

João Timotheo Esmerio Machado
Secretário de Mun. de Cultura e Turismo
SECULTUR



VISTO

17/10/19
Sitor dos Passos
Secultur



ANEXO IV

RELATÓRIO DAS VISITAS IN LOCO – EMITIDO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E PELO GESTOR DA PARCERIA

A Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor da Parceria, dentro dos procedimentos de fiscalização da Parceria firmada através do () Termo de Colaboração (X) Termo de Fomento () Acordo de Cooperação cujo objeto consistiu em estabelecer as condições para fomentar o desenvolvimento de atividades culturais ligadas ao ensino do canto com a finalidade de desenvolver ações de difusão da cultura através de incentivo aos corais, e na promoção e eventos realizados no Município, realizou visita técnica as atividades do Coral Municipal Caçapavano Conforme consta nas especificações a seguir:

Data da Visita	Verificações realizadas	Conclusões
20/10/18	Apresentação no Concerto de aniversário do Coral Municipal Caçapavano realizado no Salão Paroquial	O evento foi organizado cumprindo as metas que foram propostas.
22/10/2018	Apresentação realizada no Pavilhão de Lona em frente ao Centro Municipal de Cultura em comemoração aos 187 anos de Caçapava do Sul	A meta foi 100% cumprida de acordo com o previsto.

Através das visitas técnicas pode-se concluir que o objeto da parceria vem sendo realizado de forma (X) totalmente adequada () parcialmente adequada () não adequada ao objeto da parceria considerando as metas, atividades e indicadores constantes no plano de trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

Caçapava do Sul, 05 de junho de 2019.

João Timotheo Esmerio Machado
Gestor da Parceria

Gabriele Gibbon de Sá
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação

Jeane Dorneles Meireles
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Solange Rodrigues Marques
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação



ANEXO V

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO E DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Edital nº 2702/2018

Base legal: Art.58 e 59, da Lei Federal nº. 13019/14 e do Decreto Municipal nº. 3807/2017

OSC parceira: Coral Municipal Caçapavano

CNPJ: 04.378.703/0001-09

Objeto da parceria: Estabelecer as condições para fomentar o desenvolvimento de atividades culturais ligadas ao ensino do canto com a finalidade de desenvolver ações de difusão da cultura através de incentivo aos corais, e na promoção e eventos realizados no Município.

Período de Execução: Junho a dezembro

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

Termo de Fomento/Colaboração/Cooperação nº 05/2018

Valor total do repasse: R\$ 12.000,00

Descrição das Atividades e Metas estabelecidas:

Meta	Especificação das atividades	Indicador Físico
Crescimento do número de integrantes do Coral Municipal Caçapavano	Foi observado que decorrer da parceria nos meses de agosto e setembro houve um aumento de 2 pessoas na composição do coral mas em dezembro ao final da parceria o coral voltou a ter somente 25 participantes o que configura o não cumprimento da meta.	Aumento de 5 coralistas. eA meta não foi cumprida
Aumento de 25 para 30 integrantes.		
Participar de encontros de coros dentro e fora do município	Encontro fora do município: foi realizado no dia 24/10 o evento Concerto compartilhado em Cachoeira do Sul com a participação do Coral Municipal Caçapavano e Coral Municipal Vozes da	A meta foi cumprida 100%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

Púlqueria de São Sepé.
 Encontro Regional em Caçapava do Sul: Foi realizado no dia 20/10 o Concerto de Aniversário do Coral Municipal Caçapavano que contou com a participação do Coral Infantojuvenil de Caçapava do Sul e Coral Municipal Vozes da Pulqueria de São Sepé, realizado no Salão paroquial de Caçapava do Sul.

Organização de Eventos: Encanto. O Encanto foi realizado no dia 30/11 no Salão de Eventos do I.M.E Augusta Maria de Lima Marques e contou com a participação dos seguintes grupos:

Coral Infantojuvenil, Coral da APAE, Coral da E.M.E.I Iracema Cidade, Coral da E.M.E.F São João Batista, Coral da E.M.E.F Augusto Vitor Costa e Coral Municipal Caçapavano.

Realizar 29 ensaios entre os meses de junho e dezembro. Foram realizados 3729 ensaios no decorrer da parceria. A meta foi cumprida 127,58%

Realizar 9 apresentações	24/07 – Férias no Museu 27/07 – Missa Festa Mundial do Folclore 31/07 – 50 anos do Banco do Brasil 07/08 – Novena Padroeira de Caçapava do Sul 15/09 – Missa Crioula CTG Pampa e Querência	9 apresentações. A meta foi cumprida 100%
--------------------------	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

	22/10 – Semana do Município 29/11 – Ação de Graças no I.E.E.Dinarte Ribeiro 11/12 – Feira de Natal CDL 13/12 – Missa de Nossa Senhora Desatadora de Nós na Igreja Matriz Festival da APUSM– Santa Maria	
--	---	--

Valores transferidos pela administração pública:

Data da Transferência	Valor da Transferência	Valor Transferido	Observações
18/07/2018	18/07/2018	3.428,56	
14/08/2018	14/08/2018	4.285,72	
14/09/2018	14/09/2018	4.285,72	

Observação:

Análise do cumprimento do objeto:

Observou-se que a meta principal do projeto (aumento do número de integrantes) não foi alcançado (justificativa em ofício nº 03/2019 não foi suficiente)

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

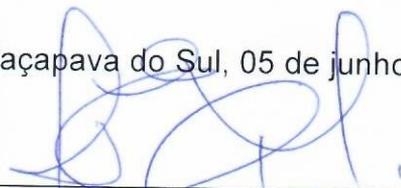
Os documentos apresentados comprovam as despesas propostas no plano de trabalho

Análise de auditorias internas e externas (quando existentes): Não houve auditoria.

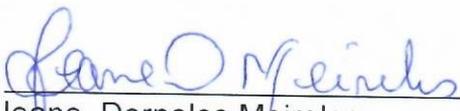
É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.



Caçapava do Sul, 05 de junho de 2019.


João Timotheo Esmerio Machado
Gestor da Parceria


Gabriele Gibbon de Sá
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação


Jeane Dorneles Meireles
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação


Solange Rodrigues Marques
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação



ANEXO VI PARECER TÉCNICO FINAL DO GESTOR DA PARCERIA

Em análise ao Termo de Fomento/Colaboração/Cooperação 05/2018 e demais documentos que integram o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, o Gestor da Parceria se pronuncia sobre a Parceria firmada sob o com a Entidade Coral Municipal Caçapavano, no período compreendido entre julho a setembro de 2018, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

Durante o período supra citado, a entidade Coral Municipal Caçapavano das cinco metas propostas, não cumpriu a meta “crescimento do número de integrantes do Coral Municipal. Aumento de 25 para 30 integrantes.” As metas “participar de encontros de coros dentro e fora do município, conforme convite de eventos”, “realizar 29 ensaios entre os meses de junho e dezembro” e “realizar nove apresentações” foram cumpridas integralmente.

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

As atividades e projetos realizados tiveram impacto direto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho.

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração:

As transferências foram realizadas em três parcelas, uma em julho, uma em agosto e a última em setembro, sendo a primeira de R\$ 3.428,56 (três mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) e as duas últimas de R\$ 4.285,72 (quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) perfazendo o total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Os repasses foram feitos de forma transparente e com sucesso.

4. Análise dos documentos de despesa (quando não forem cumpridas as metas)

Todas as despesas foram devidamente comprovadas.



5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:

Não houveram auditorias realizadas durante o evento.

6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

- regularidade
 regularidade com ressalvas
 irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

Caçapava do Sul, 08 de outubro de 2019.

Gestor da Parceria

João Timotheo Esmerio Machado

Secretário de Mun. de Cultura e Turismo

SECULTUR



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Processo Nº: 2702/2018

Termo de Fomento nº:05/2018

OSC parceria: Coral Municipal Caçapavano

CNPJ: 04.378.703/0001-09

Objeto da Parceria: Fomentar o desenvolvimento de atividades culturais ligadas ao ensino do canto com a finalidade de desenvolver ações de difusão da cultura através de incentivo aos Corais, e na promoção e participação de eventos realizados no município.

Vigência da Parceria: 25/06/2018 até 31/12/2018

Valor total do repasse: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

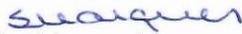
A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Município da Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo item 13 do Decreto Municipal nº. 3.807/2017 que trata do Regime Jurídico das Parcerias da Administração Pública Lei nº 13.019/2014, designados pela Portaria nº 21.460 de 25 de junho de 2018, RESOLVE HOMOLOGAR o Parecer Técnico Final do Gestor da Parceria, designado pela Portaria nº 21.461/2018, emitido pela Secretaria de Administração, onde a Administração Pública responsável pela parceria conclui pela ressalva da prestação de contas da OSC afirmando que esta execução da parceria: Foi considerado regular com ressalvas, uma vez analisado os requisitos da Lei 13.019/2014 e suas alterações, o cumprimento das metas e da execução financeira após apresentada as devidas justificativas pelo representante da OSC, optou-se pela aprovação com ressalvas quanto a meta nº 1 que não foi não cumprida, sendo que as metas 2, 3 e 4 foram cumpridas integralmente.

O termo segue vistado por todos os seus membros nomeados pela Portaria nº 21.460/2018, na forma abaixo.

Caçapava do Sul, 09 de outubro de 2019.


Gabrielle Gibbon De Sá – Bibliotecária – Secultur
Membro da Comissão de Monitoramento


Jeane Dorneles Meireles – Agente de Portaria e Vigilância – SMA
Membro da Comissão de Monitoramento


Solange Rodrigues Marques – Agente Administrativo Auxiliar – Secultur
Membro da Comissão de Monitoramento

Este termo na íntegra poderá ser acessado no Portal da Transparência no link Repasse a entidades disponível por 180 dias a contar da data de publicação, conforme previsto em lei.